



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador RENÊ AMÉRICO DA SILVA, portador do CPF nº 064.117.446-29 e da Carteira de Identidade nº MG-13.399.914, expedida pela SSP/MG residente e domiciliado em Itabirito/MG, denominada CONTRATANTE e a **EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA**, CNPJ 22.261.093/0001-40, Inscrição Estadual nº 062506924.00-55, situada na Rua Avenida Bias Fortes, nº 932, Andar 2, Loja 1410, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.170-011, telefone (31) 3248-6500, neste ato representada por LUIS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 890.646.076-72, e da carteira de Identidade nº M-6.302.183, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Ângelo Cavanis, nº 1.101, bairro Braúnas, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.370-300, de agora em diante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Nos termos da Lei 8.245/91 e da Lei 8.666/93, fica o prazo de vigência contratual, disposto na cláusula sexta do ajuste original, prorrogado por mais 11 (onze) meses, tendo como termo inicial 19/12/2020 e termo final em 19/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1- O valor da locação dos microcomputadores, fixado de comum acordo entre as partes, não sofrerá reajustes, permanecendo o valor mensal de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), perfazendo o valor global de R\$ 16.819,00 (dezesesseis mil oitocentos e dezenove reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

01.031.0001.1001- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Uso Exclusivo da Câmara Municipal

3.3.3.90.40.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –Pessoa Jurídica
Ficha 23



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

Itabirito, MG, em 18 de dezembro de 2020 .

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
RENÊ AMÉRICO DA SILVA
CONTRATANTE

EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA
CONTRATADA

Testemunha

Testemunha